



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 20 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 222.929,58 (Duzentos e Vinte e Dois Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais com Cinquenta e Oito centavos).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 222.929,58 (Duzentos e Vinte e Dois Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais com Cinquenta e Oito centavos) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social	
Unidade: 82 Fundo Municipal da Saúde	
Função: 10 Saúde	
Subfunção: 301 Atenção Básica	
Programa: 0118 Saúde Para Todos	
Proj/Ativ. – 2325 Incentivo a atenção Básica - PIES	
Elemento: 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 27.501,43
Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social	
Unidade: 82 Fundo Municipal da Saúde	
Função: 10 Saúde	
Subfunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa: 0118 Saúde Para Todos	
Proj/Ativ. – 2100 Farmácia Básica Estadual	
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 6.181,91
Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social	
Unidade: 82 Fundo Municipal da Saúde	
Função: 10 Saúde	
Subfunção: 301 Atenção Básica	
Programa: 0118 Saúde Para Todos	
Proj/Ativ. – 2034 Saude Bucal - Estadual	
Elemento: 3.2.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 13.457,35
Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social	
Unidade: 82 Fundo Municipal da Saúde	
Função: 10 Saúde	
Subfunção: 301 Atenção Básica	
Programa: 0118 Saúde Para Todos	
Proj/Ativ. – 2324 PSF - Indigena	
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 18.454,57
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 15.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social	
Unidade: 82 Fundo Municipal da Saúde	
Função: 10 Saúde	
Subfunção: 301 Atenção Básica	
Programa: 0118 Saúde Para Todos	
Proj/Ativ. – 2354 – PSF Quilombola	
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 29.167,29
Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social	
Unidade: 82 Fundo Municipal da Saúde	
Função: 10 Saúde	
Subfunção: 301 Atenção Básica	
Programa: 0118 Saúde Para Todos	
Proj/Ativ. – 2071 PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde	
Elemento: 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 10.930,35
Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social	
Unidade: 82 Fundo Municipal da Saúde	
Função: 10 Saúde	
Subfunção: 301 Atenção Básica	
Programa: 0118 Saúde Para Todos	
Proj/Ativ. – 2326 Piso de Atenção Básica – Pab Fixo	
Elemento: 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 14.350,39
Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social	
Unidade: 82 Fundo Municipal da Saúde	
Função: 10 Saúde	
Subfunção: 301 Atenção Básica	
Programa: 0118 Saúde Para Todos	
Proj/Ativ. – 2355 PAB – Variável (PSF e Saúde Bucal Federal)	
Elemento: 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 12.963,94
Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social	
Unidade: 82 Fundo Municipal da Saúde	
Função: 10 Saúde	
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0118 Saúde Para Todos	
Proj/Ativ. – 2330 SIA/SUS Media e Alta Complexidade	
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 41.851,28
Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social	
Unidade: 82 Fundo Municipal da Saúde	
Função: 10 Saúde	
Subfunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa: 0118 Saúde Para Todos	

*"Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!"*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Proj/Ativ. – 2323 Farmácia Básica Fixo/Vari/Hiper  
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 3.071,07

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pelo superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte:

4011 – Incentivo a Atenção Básica	R\$ 27.501,43
4050 – Farmácia Básica Estadual	R\$ 6.181,91
4090 – PSF – Estadual/Núcleo de Atenção a Saúde da Família	R\$ 106.079,21
4500 – Atenção Básica	R\$ 38.244,68
4501 – Atenção de Média e Alta Comp. Amb, e Hospitalar	R\$ 41.851,28
4503 – Assistência Farmacêutica	R\$ 3.071,07

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Marco Antônio Monteiro Cardoso**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 20/2020.**

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 20/2020, que "Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentaria Anual de 2020".

Este Projeto de Lei, tem por finalidade, trazer para peça orçamentária de 2020, o saldo remanescente atribuído como superávit financeiro do exercício de 2019 da Secretaria de Saúde e Assistência Social, visando a aplicação e execução do Plano de Ação, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal da Saúde.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente

**Marco Antônio Monteiro Cardoso**  
Prefeito Municipal